



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1348**

**Ji-Paraná (RO), 11 de junho de 2012**

### SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02

### DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-801/2009 Vol I e II

INTERESSADO: SEMAS  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES  
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado visando a Reconhecimento de dívida.

De acordo com manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 735/PGM/2012, **AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 3.490,00** (três mil, quatrocentos e noventa reais), referente Nota Fiscal nº 000139 às fls. 422, em favor da Empresa **N.E dos Santos Tratamento de Piscinas - ME**.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N.17389/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2309, de 06 de junho de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

819	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
Municipal 95.000,00	13.392.1023.1138.1138	ManutençãoTeatro	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente			
002	707	Conv. 089/PGE/2012 - Equip Teatro	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Convênio nº 089/PGE/2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17390/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2310, de 06 de junho de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

AGRICULTURA	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE	
820	20.605.1010.2032.2032	Apoio ao Feirão	
do Agricultor	370.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente			
002	708	Conv. 397/PGE/2011 - Barracas Feirantes	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Convênio nº 397/PGE/2011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 17391/GAB/PMJP/2012**

Exonera Everton Sampaio Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 189/12/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Everton Sampaio Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17392/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Patrícia Felix Correa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 087/GAB/SEMUSA/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Patrícia Felix Correa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 17393/GAB/PMJP/2012**

Autoriza a cessão do servidor municipal José Geraldo Rodrigues Pereira, ao Município de São Miguel do Guaporé.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o atestado de vaga emitido pelo Secretário de Administração e Fazenda do Município de São Miguel do Guaporé,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **José Geraldo Rodrigues Pereira**, Agente de Vigilância, 40h, matrícula nº 10789, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de São Miguel do Guaporé – Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de São Miguel do Guaporé – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17394/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-		
CIA SOCIAL			
354	08.241.1012.1048.1048	Assistência e	
Amparo ao Idoso	4.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Muni-
cípio			
	362	08.241.1012.1048.1048	Assistência e
Amparo ao Idoso	5.500,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Muni-
cípio			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-		
CIA SOCIAL			
356	08.241.1012.1048.1048	Assistência e	
Amparo ao Idoso	-5.500,00		
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art.,	
Cient., Desport.			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Muni-
cípio			
	357	08.241.1012.1048.1048	Assistência e
Amparo ao Idoso	-4.000,00		
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
Gratuita			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 66/CGC/SEMPAZ/PMJP/12

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Elvis Gomes Ferreira**, CPF Nº.

667.063.602-44 RG Nº 1552852 SSP/RO cargo/função: Superintendente de Gestão Escolar, lotado na SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **10.765/2012**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 04 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

**Elementos de Despesas: 33.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-R\$ 1.000,00(um mil reais)**  
**VALOR: R\$ 1.000,00(um mil reais).**

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - AO responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abrahim Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Macelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social